

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATER CAPIXABA – LOTES 12 e 13

DA RETIFICAÇÃO

- 1.1 Nos Editais Ater Capixaba – Lotes 12 e 13, na página 21; no item 14.4.9, onde se lê “Estatuto Social ou documento constitutivo” Leia-se: **“Última versão do Estatuto Social ou documento constitutivo”**.
- 1.2 Inclusão do item 14.4.13 com se seguinte redação: Outros documentos que comprovem a experiência ou que complementem as informações das propostas técnica e comerciais, tais como: comprovação de isenção ou imunidade tributária, atestados, carta de recomendação e outros.
- 1.3 No item 19 – Critérios de Desembolso Financeiro, onde se lê *“19.1 Após a reunião de assinatura do CONTRATO, será realizado o pagamento de 20% do valor total do CONTRATO em forma de adiantamento. O valor adiantado será deduzido linearmente a cada mês na medição das atividades de visitas técnicas nas propriedades rurais. Este valor deverá ser aplicado para manter a saúde financeira do projeto e permitir que os pagamentos sejam realizados em dia”*. Leia-se: **“19.1 - Será realizado o pagamento de 20% do valor total do CONTRATO em forma de adiantamento, 15 dias após a reunião de assinatura do CONTRATO. O valor adiantado será deduzido linearmente a cada mês sobre o valor total da medição apresentada referente aos serviços realizados. Este valor deverá ser aplicado para manter a saúde financeira do projeto e permitir que os pagamentos sejam realizados em dia;”**
- 1.4 No cronograma- onde se lê *“18/12/2019 – Envio de dúvidas sobre edital, 23/12/2019 – Retorno das dúvidas sobre edital”*. Leia-se **“23/12/2019 – Envio de dúvidas sobre edital, 03/01/2020 – Retorno das dúvidas sobre edital**
- 1.5 O Anexo IX- “Critérios de Seleção e Pontuação de Propostas”, foi integralmente substituído. Leia-se:” **Anexo IX- Critérios de Seleção de Entidade Jurídica e Pontuação de Proposta Técnica-Rev. 01”**.